

3 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ, E S D V EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA ME, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ**, órgão da Administração Pública municipal, com sede na Travessa I Centenário, 32, Centro, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.739.541/0001-07, neste ato representado pelo Presidente, SR. WILLIAM DE SOUZA ROSA, brasileiro, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **S D V EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA ME**, CNPJ 00.256.577/0001-69, situada na RUA VECIO JOSE ALVES, 290. PARQUE FRANCESCHINI. SUMARE-SP., doravante denominada **CONTRATADA**; resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 21/2019 PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E APLICAÇÃO DE REAJUSTE**, com fundamento nos arts. 57, incisos II e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e suas alterações, e na Lei Federal nº 10.520/2002, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 21/2019 e no Pregão Presencial nº 09/2019, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do Contrato nº 21/2019, referente à “contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transmissão de áudio e vídeo em tempo real (ao vivo) e/ou gravações”; com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo):** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar de **10 de julho de 2022**.

**CLÁUSULA TERCEIRA (Do Reajuste):** Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Aplica-se o reajuste de **11,89% (onze inteiros e oitenta e nove centésimos por cento)**, referente ao **INPC/IBGE** calculado na forma prevista no contrato, com efeitos a partir do início da vigência do termo aditivo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

**CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária):** As despesas com a execução do presente contrato para o corrente exercício, correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) **16-01.01.01.031.0005.2.009.339039.01.1100000 – Elemento da Despesa 39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica – Subelemento 59 – serviços de áudio e vídeo**.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA QUINTA (Do Valor e Pagamento):** Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de **R\$ 104.454,72 (cento e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais, e setenta e dois centavos)**, mantendo-se as demais condições de pagamento, sendo que a CONTRATADA perceberá a importância mensal estimada de **R\$ 8.704,56 (oito mil, setecentos e quatro reais, e cinquenta e seis centavos)**; mantendo-se as demais condições de pagamento.

**CLÁUSULA SEXTA (Ratificação):** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA (Publicação e Controle):** Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado no Diário Oficial, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Sumaré/SP, 10 de julho de 2022.

**WILLIAN SOUZA**  
Vereador-Presidente  
Câmara Municipal de Sumaré

**CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ**  
Contratante



**S D V EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA ME**  
Contratada

  
TESTEMUNHA

**Rivaldo dos Santos Soares**  
Técnico Legislativo

  
TESTEMUNHA

**Eudes Gustavo Lima de Freitas**  
Comprador